



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 933

Autoriza suplementação de dotação orçamentária do orçamento vigente, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei::

Artigo 1º - Por força da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado suplementar, por Decreto Executivo, a seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 04 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 81 - ASSISTÊNCIA
- 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR
- 2.228 - MANUTENÇÃO SUBVENÇÃO A CRECHE COMUNITÁRIA DE -
DELFINÓPOLIS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS
- 3.2.3.1 - SUBVENÇÃO SOCIAL, em CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo 1º desta Lei, fica autorizado ainda, o Executivo Municipal, a usar o excesso de arrecadação verificado nos balancetes mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de outubro de 1990.

Sebastião de Andrade

Sebastião de Andrade - Prefeito municipal

Deputado Municipal